



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL 2001 - 2004



LEI Nº 1.726, de 17 de janeiro de 2002.

**“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM BANCO NOSSA CAIXA S.A.”**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Jamil Seron, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã autorizada a celebrar convênio com Banco Nossa Caixa S.A., Banco Múltiplo, de direito privado, CNPJ/MF 43.073.394/001-10, visando disponibilizar uma linha de crédito do Banco aos empregados da conveniada, através de contrato de Empréstimo ou Financiamento a serem formalizados entre o Banco e os funcionários da municipalidade, com débito descontado em folha de pagamento.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 17 dias do mês de janeiro de 2002.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**SILVANO APARECIDO OLIVEIRA**  
Secretário Administrativo